

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 310.794.316-91, e de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Particular, nº 110, GALPÃO 01, Bairro Ipiranga – Setor Industrial, no Município de Pouso Alegre – MG, Cep – 37.556-348, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, neste ato representada pelo Sr. SEDINEI STIEVENS, portador da carteira de identidade RG nº 1089436834, SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, no município de Erechim – RS, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos para o abastecimento do Hospital Municipal Dr Jose Gustavo Alves, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e Ata de Julgamento.

<b>INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>		<b>12.889.035/0002-93</b>		<b>174.522,00</b>
<b>LOTE 14</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 077	Lance: 0,40	<b>Total: 400,00</b>
Item: 14	Unidade: CP	Marca: Geolab	Modelo: Amioron	
Descrição: AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,63	<b>Valor Unit.: 0,40</b>	Total Item: 400,00	
<b>LOTE 17</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 037	Lance: 9,47	<b>Total: 56.820,00</b>
Item: 17	Unidade: FR	Marca: Blau	Modelo: Doclaxin	
Descrição: AMOXICILINA - CLAVULANATO 1G + 200 MG EV FRASCO				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 46,80	<b>Valor Unit.: 9,47</b>	Total Item: 56.820,00	
<b>LOTE 26</b>	Quant.: <u>1</u>	Num: 127	Lance: 0,67	<b>Total: 670,00</b>
Item: 26	Unidade: CP	Marca: Cimed	Modelo: Cimed	
Descrição: AZITROMICINA 500 mg - comprimido				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,33	<b>Valor Unit.: 0,67</b>	Total Item: 670,00	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 0,81	<b>Total: 1.620,00</b>
Item: 39	Unidade: AMP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20mg/ml 1ml amp (BUSCOPAM) - UNIDADES				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,50	<b>Valor Unit.: 0,81</b>	Total Item: 1.620,00	
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 3,60	<b>Total: 10.800,00</b>
Item: 49	Unidade: FR	Marca: Blau	Modelo: Blau	
Descrição: CEFTRIAXONA 1gr - frasco - UNIDADES				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 5,00	<b>Valor Unit.: 3,60</b>	Total Item: 10.800,00	
<b>LOTE 95</b>	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 2,40	<b>Total: 4.800,00</b>
Item: 95	Unidade: AMP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: DOPAMINA 5MG/ML - AMP 10ML - UNIDADE				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 6,78	<b>Valor Unit.: 2,40</b>	Total Item: 4.800,00	
<b>LOTE 103</b>	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 0,18	<b>Total: 360,00</b>
Item: 103	Unidade: CP	Marca: Geolab	Modelo: Geolab	
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,33	<b>Valor Unit.: 0,18</b>	Total Item: 360,00	
<b>LOTE 109</b>	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 1,66	<b>Total: 1.660,00</b>
Item: 109	Unidade: AMP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: FENITOINA 50MG/ML - AMP 5ML - UNIDADE				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,15	<b>Valor Unit.: 1,66</b>	Total Item: 1.660,00	
<b>LOTE 115</b>	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 5,37	<b>Total: 1.074,00</b>
Item: 115	Unidade: AMP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLAS DE 5 ML.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 14,80	<b>Valor Unit.: 5,37</b>	Total Item: 1.074,00	
<b>LOTE 148</b>	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 3,28	<b>Total: 656,00</b>
Item: 148	Unidade: FR	Marca: Cimed	Modelo: Loratamed	
Descrição: LORATADINA 1 mg/ml XAROPE 100 ml frasco				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,49	<b>Valor Unit.: 3,28</b>	Total Item: 656,00	
<b>LOTE 153</b>	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 0,11	<b>Total: 220,00</b>
Item: 153	Unidade: CP	Marca: Geolab	Modelo: Glicefor	
Descrição: METFORMINA 850MG				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,25	<b>Valor Unit.: 0,11</b>	Total Item: 220,00	
<b>LOTE 156</b>	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 12,19	<b>Total: 24.380,00</b>
Item: 156	Unidade: FR	Marca: Blau	Modelo: Blau	
Descrição: Metilprednisolona 500mg pó liofilizado para solução injetável				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 22,80	<b>Valor Unit.: 12,19</b>	Total Item: 24.380,00	
<b>LOTE 166</b>	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 1,89	<b>Total: 378,00</b>
Item: 166	Unidade: AMP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor	
Descrição: MIDAZOLAM 5MG/ML - AMP 3ML - UNIDADE				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,96	<b>Valor Unit.: 1,89</b>	Total Item: 378,00	
<b>LOTE 168</b>	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 2,53	<b>Total: 506,00</b>
Item: 168	Unidade: AMP	Marca: Biolab	Modelo: Coronar	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML AMPOLA - UNIDADE			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,20	Valor Unit.: 2,53	Total Item: 506,00
<b>LOTE 171</b>	Quant.: 1	Num: 020 Lance: 1,67	<b>Total: 1.336,00</b>
Item: 171	Unidade: AMP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor
Descrição: MORFINA 10MG/ML - AMP 1 ML - UNIDADE			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 3,38	Valor Unit.: 1,67	Total Item: 1.336,00
<b>LOTE 177</b>	Quant.: 1	Num: 134 Lance: 7,19	<b>Total: 2.876,00</b>
Item: 177	Unidade: TB	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
Descrição: NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60G.			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 8,96	Valor Unit.: 7,19	Total Item: 2.876,00
<b>LOTE 190</b>	Quant.: 1	Num: 095 Lance: 3,72	<b>Total: 2.232,00</b>
Item: 190	Unidade: TB	Marca: Cimed	Modelo: Babymed Pomada Caixa
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT D 150MG + 5.000UI + 900UI/G			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 6,44	Valor Unit.: 3,72	Total Item: 2.232,00
<b>LOTE 200</b>	Quant.: 1	Num: 079 Lance: 13,25	<b>Total: 5.300,00</b>
Item: 200	Unidade: FR	Marca: Blau	Modelo: Blau
Descrição: POLIMIXINA B 500.000 UI EV			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 44,27	Valor Unit.: 13,25	Total Item: 5.300,00
<b>LOTE 202</b>	Quant.: 1	Num: 124 Lance: 0,13	<b>Total: 130,00</b>
Item: 202	Unidade: CP	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor
Descrição: Prednisona 20mg comprimido			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,33	Valor Unit.: 0,13	Total Item: 130,00
<b>LOTE 207</b>	Quant.: 1	Num: 135 Lance: 3,77	<b>Total: 754,00</b>
Item: 207	Unidade: AMP	Marca: Cellera	Modelo: Protamina
Descrição: PROTAMINA 5000 UI/ 5ML AMPOLA			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,69	Valor Unit.: 3,77	Total Item: 754,00
<b>LOTE 211</b>	Quant.: 1	Num: 025 Lance: 1,41	<b>Total: 2.820,00</b>
Item: 211	Unidade: FR	Marca: Hipolabor	Modelo: Hipolabor
Descrição: SIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS FRASCO (LUFTAL)			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,85	Valor Unit.: 1,41	Total Item: 2.820,00
<b>LOTE 223</b>	Quant.: 1	Num: 039 Lance: 2,05	<b>Total: 2.050,00</b>
Item: 223	Unidade: TB	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
Descrição: SULF NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA 5mg/g + 250 UI/g POMADA - UNIDADES			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,67	Valor Unit.: 2,05	Total Item: 2.050,00
<b>LOTE 235</b>	Quant.: 1	Num: 009 Lance: 4,39	<b>Total: 52.680,00</b>
Item: 235	Unidade: FR	Marca: Blau	Modelo: Blau
Descrição: VANCOMICINA 500 MG EV FRASCO			
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 6,94	Valor Unit.: 4,39	Total Item: 52.680,00

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens,





hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **046/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO - O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital.

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - As obrigações do MUNICÍPIO e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

### 5.2 - Da Promitente Fornecedora

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade no tocante a





vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

#### **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 224/2023** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 046/2023**, para Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **046/2023**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Andrelândia, 26 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO CARLOS RIVELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**Testemunhas:**

**Nome:**  
**CPF:**

**Nome:**  
**CPF:**